APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 **Construção de praça e horto municipal para produção de mudas - Emenda Parlamentar – 202543740025**.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação está prevista conforme PCA para 2026 para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O município de São José do Seridó/RN está inserido no bioma Caatinga, uma região caracterizada por clima semiárido, chuvas irregulares e elevada vulnerabilidade aos processos de degradação ambiental e desertificação. A retirada da cobertura vegetal, o uso inadequado do solo, as queimadas, o sobrepastoreio e os longos períodos de estiagem contribuem para a redução da biodiversidade, a perda da fertilidade do solo e o aumento da suscetibilidade à erosão, comprometendo a qualidade ambiental e a disponibilidade dos recursos naturais.

3.2 Nesse contexto, a construção de uma praça pública integrada a um horto municipal para produção de mudas representa uma importante estratégia de adaptação às mudanças climáticas, recuperação ambiental e fortalecimento da sustentabilidade local. O horto possibilitará a produção contínua de mudas de espécies nativas da Caatinga, bem como de espécies adequadas à arborização urbana, destinadas à recuperação de áreas degradadas, proteção de nascentes, recomposição da vegetação ciliar, reflorestamento de espaços públicos e incentivo à arborização de propriedades rurais e urbanas.

3.3 A implantação da praça, por sua vez, proporcionará a ampliação das áreas verdes do município, contribuindo para a redução da temperatura local, melhoria da qualidade do ar, aumento da infiltração da água no solo, valorização da paisagem urbana e oferta de um espaço de convivência, lazer, educação ambiental e integração comunitária.

3.4 Além dos benefícios ambientais, o projeto fortalecerá as ações de educação ambiental junto às escolas, agricultores, associações e à população em geral, promovendo a conscientização sobre a importância da conservação da Caatinga, do uso sustentável dos recursos naturais e do combate à desertificação. O horto também poderá apoiar programas municipais de distribuição gratuita de mudas, campanhas de arborização e iniciativas de recuperação de áreas degradadas.

3.5 A proposta está alinhada às políticas públicas voltadas à conservação do bioma Caatinga, ao enfrentamento da desertificação, à adaptação às mudanças climáticas e ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os relacionados à ação climática, à proteção da vida terrestre e à construção de cidades e comunidades mais sustentáveis.

3.6 Dessa forma, a construção da praça e do horto municipal constitui um investimento estratégico para São José do Seridó/RN, promovendo benefícios permanentes para o meio ambiente, a qualidade de vida da população e a preservação dos recursos naturais, fortalecendo a capacidade do município de enfrentar os efeitos da desertificação e garantindo melhores condições ambientais para as gerações presentes e futuras.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.
4.2 **Haverá** exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.
4.3 O prazo de vigência do contrato administrativo é de sete (07) meses.
4.4 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com a metodologia, execução e resultados dos serviços prestados

CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.5 Ser empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
4.6 As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente;
4.7 Ser responsável por correções no projeto a qualquer tempo, inclusive durante a execução da obra, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
4.8 Fica por obrigação da CONTRATANTE notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
4.9 É dever da CONTRATADA comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos entrega das medições, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
4.10 É dever da CONTRATANTE a definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
4.11 É dever da CONTRATANTE a definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
4.12 É dever da CONTRATANTE a definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:
4.14 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada;
4.15 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.16 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.17 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

4.18 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.
4.19 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
4.20 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre qualidade da água potável, higiene e resíduos sólidos.
4.21 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, de forma subsidiária, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito
RESPONSÁVEL	Kléber Costa de Oliveira

6 – NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

6.1 A presente obra consiste na execução de serviços de engenharia voltados à construção da praça e horto municipal de São José do Seridó/RN, caracterizando-se como uma intervenção de engenharia civil na área de edificações. Trata-se da construção da praça, visando a criação de um novo espaço público de socialização e de combate à desertificação do bioma da caatinga, promovendo também uma educação ambiental de maneira a chegar em mais lugares.
6.2 A intervenção será realizada em área previamente escolhida, com as devidas adequações no terreno, seguindo métodos construtivos correntes no mercado e especificações amplamente difundidas, para as quais existem diversas empresas capacitadas a participar do certame. Considerando essas características e em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, classifica-se a obra de construção da praça e do horto municipal **como serviço de engenharia do tipo comum.**

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 As quantidades e os valores estão descritos minuciosamente no projeto básico, elaborado pelo engenheiro Raniere Trindade Buriti e pela arquiteta Amélia Maia.
7.2 O projeto está de acordo com a necessidade observada para a construção e de acordo com o espaço disponível para a obra, e se encontra anexado ao Documento de Formalização de Demanda, deste processo licitatório.

8– LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Para este objeto, não foram identificadas outras soluções viáveis além da proposta apresentada, considerando as necessidades da Administração Pública e as características da intervenção, além do recurso prevê estritamente a construção de uma praça para melhoria do urbanismo na cidade e para uso de combate a desertificação do bioma da caatinga. Dessa forma, a construção da praça e do horto municipal no Município de São José do Seridó/RN constitui a alternativa adequada para atender ao interesse público e alcançar os objetivos pretendidos. Porém foram observadas compras públicas semelhantes, do mesmo objeto, que mostra que a Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA é a mais viável para o processo.
8.1.1 Contratação Semelhante A: Município de Viçosa/RN, *Objeto: Contratação de empresa destinada a execução de obra de engenharia de Construção de Praça Pública através de*

transferência especial emenda parlamentar 09032023-036441/2023 no município de Viçosa/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Modalidade da contratação: Concorrência Eletrônica; Id contratação PNCP: 08158198000148-1-000006/2026.

8.1.2 Contratação Semelhante B: Município de Tibau/RN, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução das obras de construção da praça da família na avenida Tereza Patrício, município de Tibau/RN. Modalidade da contratação: Concorrência Eletrônica; Id contratação PNCP: 01622882000190-1-000012/202

8.2 Tendo em vista as obpções apresentadas, a escolha da modalidade "Concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXXVIII:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*
> *a) menor preço;*
> *b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
> *c) técnica e preço;*
> *d) maior retorno econômico;*
> *e) maior desconto;*

8.3 Dessa forma, a solução como um todo, para melhor aproveitamento dos recursos e para melhor vantagem para a administração pública, abrange a contratação, por menor preço, que será obtido pela modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA** na modalidade **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, conforme a legislação vigente.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A modalidade Concorrência é a mais adequada ao caso, por ser indicada para contratos que envolvem obras e serviços de engenharia comuns.

9.2 Diante do exposto, a melhor solução é a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E HORTO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE MUDAS - EMENDA PARLAMENTAR - 202543740025**, justificado no item n° 8 deste Estudo Técnico Preliminar, que deverá ser realizado por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** em sua forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR VALOR GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO**.

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação está estimada em **R$ 541.194,10 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).**

10.2 A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1 Por se tratar de um único objeto de contratação, e por ser uma obra, não há possibilidade de adjudicar a mais de uma empresa, sendo somente uma vencedora do processo.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A construção de uma praça e do horto municipal tem como principal objetivo a estratégia de adaptação às mudanças climáticas, recuperação ambiental e fortalecimento da sustentabilidade local, pois a praça servirá como um local de socialização dos munícipes que moram nas imediações e servirá como local de produção e distribuição de mudas nativas do bioma o qual o município está inserido, que é o bioma da caatinga, que vem sofrendo com o processo de desertificação. Com um espaço amplo e dinâmico para que também as escolas e instituições de ensino possam promover a educação ambiental.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 A CONTRATANTE deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, e realizar sua capacitação a respeito do tema objeto da contratação;
13.2 É obrigação da CONTRATANTE verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
13.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;
13.4 Fica por obrigação da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.5 É responsabilidade da CONTRATANTE prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução serviço, do contrato administrativo;

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Os principais impactos ambientais dos serviços a serem contratados podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, ao próprio uso dos itens ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso, que serão utilizados na execução do objeto.
15.2 Estimula-se que a empresa contratada, opte por seguir mecanismos que estimulem sustentabilidade e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).
15.2 Serão adotadas as medidas cabíveis no que se refere ao descarte e ao manuseio dos produtos adquiridos para execução da obra, assim como separação e descarte adequado das embalagens dos produtos, também dos entulhos gerados com a execução da obra.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar ressalvas ao prosseguimento da presente contratação para a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E HORTO MUNICIPAL PARA PRODUÇÃO DE MUDAS - EMENDA PARLAMENTAR - 202543740025.**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor.